



Ofício n.º 56/2025

Serviço: Presidência da Câmara Municipal de Careaçu

Para: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Informações referentes ao Projeto de Lei n.º 19/2024

Data: 17/06/2025

Excelentíssimo Senhor Doutor Alessandro Ramos Machado,
2º Promotor de Justiça de São Gonçalo do Sapucaí

Com os meus cordiais cumprimento, em resposta ao Ofício de Vossa Excelência n.º 497/2025/2ªPJSGS, informo que o Projeto de Lei n.º 19/2024 foi votado e aprovado com alterações durante a reunião desta Casa Legislativa, realizada em 16 de junho de 2025.

O referido Projeto de Lei, já com as alterações aprovadas, foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal em 17 de junho de 2025 para a devida sanção.

Para vossa referência, segue em anexo cópia do documento que atesta o encaminhamento.

Na certeza de poder contar com a sua costumeira atenção, antecipo meus agradecimentos e reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Mauricio Max Ueslei da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. Dr.

Alessandro Ramos Machado

D.D. 2º Promotor de Justiça

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG



Ofício n.º 55/2025

Serviço: Presidência da Câmara Municipal de Careaçu

Assunto: Encaminhamento de proposições legislativas e outras informações referentes à 9ª Reunião Ordinária e 9ª Extraordinária

Data: 17/06/2025

Excelentíssimo Senhor Eugênio Ribeiro dos Santos Neto,
Prefeito Municipal de Careaçu,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar dos assuntos deliberados na 9ª Reunião Ordinária e 9ª Reunião Extraordinária desta Casa Legislativa, realizadas em 16 de junho de 2025.

- INDICAÇÃO:** Remeto, em anexo, as **Indicações de n.º 92 a 96/2025**, de iniciativa dos vereadores desta Casa. Conto com a vossa habitual presteza para análise e a devida apreciação das matérias nelas contidas.
- PROJETOS DE LEI PARA SANÇÃO:** Submeto à sua sanção os seguintes Projetos de Lei, aprovados em turno único de discussão e votação neste Plenário:

- **Projeto de Lei n.º 19/2024** “Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA, e dá outras providências.” aprovado juntamente com a **Emenda** iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final;
- **Projeto de Lei n.º 26/2025** “Dispõe sobre a autorização para a participação do Município de Careaçu/MG, no consórcio público denominado Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Sapucaí - CISMAS.”

Considerando que o Projeto de Lei n.º 19/2024 foi aprovado com a Emenda proposta pela Comissão desta Casa, solicito que a referida emenda seja integralizada ao projeto. Adicionalmente, peço que, após a sanção, uma cópia das leis resultantes seja encaminhada a esta Casa para integrar nosso acervo legislativo.

- REQUERIMENTO:** Encaminho, em anexo, o **Requerimento n.º 13/2025**, proposto pelo vereador desta Casa e aprovado em plenário. Solicito que as informações requeridas sejam enviadas a esta Casa dentro do prazo regimental.

4. OFÍCIO N.º 138: Informo que o pedido de Vossa Excelência, expresso no Ofício n.º 138, para dilação do prazo em 15 dias para o envio das respostas aos Requerimentos n.º 09, 10 e 11, foi aprovado pelo Plenário. Fica, portanto, concedido o prazo conforme solicitado.

Na certeza de poder contar com a sua costumeira atenção e colaboração, antecipo meus sinceros agradecimentos e reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Maurício Max Ueslei da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Eugenio Ribeiro dos Santos Neto
D.D. Prefeito Municipal
CAREAÇU – MG